



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Saúde



Processo nº 22060/2021
RUBRICA _____ FLS. _____

CONTRATO Nº 067/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22060/2021

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA JLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA INCENTIVO À POPULAÇÃO AO AUTOCUIDADO NAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, com sede na Rua das Flores, nº 90, Porto Novo, Saquarema – RJ, CEP 28.990-764, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade nº 5231107-0 CRM, CPF nº 475388217-91.

CONTRATADA: JLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 44.913.997/0001-46, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 47, Centro – São Vicente – Araruama/RJ, representada pelo Sra. **Gabrielle da Silva Brum**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 203229851 DIC/RJ, CPF (MF) nº 102.217.227-18.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 22060/2021, e em conformidade a Dispensa de Licitação do artigo, 24, inciso II, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a aquisição de materiais de consumo para incentivo à população ao autocuidado nas ações de promoção da saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato a proposta da Contratada de fls. 89 a 91, do procedimento administrativo nº. 22060/2021, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência deste contrato será de **03 (três) meses** a contar da assinatura deste instrumento e o prazo para a entrega do objeto será no máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde



Processo nº 22060/2021
RUBRICA _____ FLS. _____

ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As condições de garantias do serviço seguem de acordo com a **Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**, especificamente em seus artigos 18 e 26.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 16.500,31 (dezesesseis mil, quinhentos reais e trinta e um centavos)**, para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no Termo de Referência de fls. 06 a 15 e na proposta da contratada de fls. 89 a 91, ambos do procedimento administrativo nº. 22060/2021., de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Balão bexiga aniversário/bola de festa art. latex nº 9 na Cor Rosa.	500	São Roque	R\$0,99	R\$495,00
2	Balão bexiga aniversário /bola de festa art latex nº 9 na Cor Azul Escuro.	250	São Roque	R\$0,99	R\$247,50
3	Balão bexiga aniversário/bola de festa art latex nº 9 na Cor Azul Claro.	250	São Roque	R\$0,99	R\$247,50
4	Balão bexiga aniversário/bola de festa art latex nº 9 na Cor Vermelha.	1.000	São Roque	R\$0,99	R\$990,00
5	Balão bexiga aniversário/bola de festa art latex nº 9 na Cor Dourada.	500	São Roque	R\$0,99	R\$495,00
6	Balão bexiga aniversário/bola de festa art latex nº 9 na Cor Branca.	1.500	São Roque	R\$0,99	R\$1.485,00
7	Balão bexiga aniversário/bola de festa art latex nº 9 na Cor Amarela.	1.000	São Roque	R\$0,99	R\$990,00
8	Balão bexiga aniversário/bola de festa art latex nº 9 na Cor Lilás.	500	São Roque	R\$0,99	R\$495,00
9	Balão bexiga aniversário/bola de festa art latex nº 9 na Cor Violeta.	500	São Roque	R\$0,99	R\$495,00



Processo nº 22060/2021

RUBRICA _____ FLS. _____

10	Balão bexiga aniversário/bola de festa art latex nº 9 na Cor Verde Claro.	500	São Roque	R\$0,99	R\$495,00
11	Rolo de 100 mts. de TNT na Cor Rosa.	1	Jc Decor	R\$518,00	R\$518,00
12	Rolo de 100 mts. de TNT na Cor Azul.	1	Jc Decor	R\$518,00	R\$518,00
13	Rolo de 100 mts. de TNT na Cor Vermelha.	2	Jc Decor	R\$518,00	R\$1.036,00
14	Rolo de 100 mts. de TNT na Cor Lilás.	1	Jc Decor	R\$518,00	R\$518,00
15	Rolo de 100 mts. de TNT na Cor Branca.	2	Jc Decor	R\$518,00	R\$1.036,00
16	Rolo de 100 mts. de TNT na Cor Verde.	1	Jc Decor	R\$518,00	R\$518,00
17	Rolo de 100 mts. de TNT na Cor Roxa.	1	Jc Decor	R\$518,00	R\$518,00
18	Rolo de 100 mts. de TNT na Cor Amarela.	2	Jc Decor	R\$518,00	R\$1.036,00
19	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, na Cor Rosa	10	Seller	R\$3,45	R\$34,50
20	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, na Cor Azul	10	Seller	R\$3,45	R\$34,50
21	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, na Cor Vermelha	20	Seller	R\$3,45	R\$69,00
22	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, na Cor Lilás	10	Seller	R\$3,45	R\$34,50
23	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, na Cor Branca	20	Seller	R\$3,45	R\$69,00
24	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, na Cor Verde	10	Seller	R\$3,45	R\$34,50



Processo nº 22060/2021
RUBRICA _____ FLS. _____

25	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, na Cor Roxa	10	Seller	R\$3,45	R\$34,50
26	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, na Cor Amarela	20	Seller	R\$3,45	R\$69,00
27	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, com Glitter na Cor Rosa	10	Seller	R\$8,97	R\$89,70
28	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, com Glitter na Cor Azul	10	Seller	R\$8,97	R\$89,70
29	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, com Glitter na Cor Vermelha	20	Seller	R\$8,97	R\$179,40
30	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, com Glitter na Cor Lilás	10	Seller	R\$8,97	R\$89,70
31	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, com Glitter na Cor Branca	20	Seller	R\$8,97	R\$179,40
32	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, com Glitter na Cor Verde	10	Seller	R\$8,97	R\$89,70
33	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, com Glitter na Cor Roxa	10	Seller	R\$8,97	R\$89,70
34	Folhas E.V.A, Tamanho 40 x 60 cm, 1,5mm ou 2mm de Espessura, com Glitter na Cor Amarela	20	Seller	R\$8,97	R\$179,40
35	Cxs. de mini alfinete de segurança com 100 unidades nº000.	20	bachii	R\$12,75	R\$255,00
36	Cxs. de mini alfinete de segurança com 100 unidades nº0,7.	20	bachii	R\$24,50	R\$490,00



Processo nº 22060/2021
RUBRICA _____ FLS. _____

37	Cxs. de mini alfinete de segurança com 100 unidades nº1.	20	bachii	R\$26,40	R\$528,00
38	Fita de Cetim com 100m na Cor nº 1353(dourada), Tam.: nº 2.	3	Armarinho São José	R\$32,67	R\$98,01
39	Fita de Cetim com 100m na Cor nº 303(rosa pink), Tam.: nº 2.	3	Armarinho São José	R\$32,67	R\$98,01
40	Fita de Cetim com 100m na Cor nº 209(vermelha), Tam.: nº 2.	6	Armarinho São José	R\$32,67	R\$196,02
41	Fita de Cetim com 100m na Cor nº 214(azul), Tam.: nº 2.	3	Armarinho São José	R\$32,67	R\$98,01
42	Fita de Cetim com 100m na Cor nº 242(amarela), Tam.: nº 2.	3	Armarinho São José	R\$32,67	R\$98,01
43	Fita de Cetim com 100m na Cor nº 356(lilás), Tam.: nº 2.	3	Armarinho São José	R\$32,67	R\$98,01
44	Fita de Cetim com 100m na Cor nº 675(violeta), Tam.: nº 2.	3	Armarinho São José	R\$32,67	R\$98,01
45	Fita de Cetim com 100m na Cor nº 201(branco), Tam.: nº 2.	6	Armarinho São José	R\$32,67	R\$196,02
46	Fita de Cetim com 100m na Cor nº 232(verde), Tam.: nº 2.	3	Armarinho São José	R\$32,67	R\$98,01
47	Papel Vergê Verde água A4.	1.000	Spiral	R\$0,65	R\$650,00
TOTAL					R\$ 16.500,31

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Saúde, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:



Processo nº 22060/2021

RUBRICA _____ FLS. _____

b) Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Saúde



Processo nº 22060/2021
RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT: 10.305.0039.2.142 ND: 3.3.90.30.99.00, FONTE: 2621, do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 17 de novembro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Representante: Gabrielle da Silva Brum
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____